

CONSTRUINDO A POLÍCIA MILITAR DO SÉCULO XXI

SHAPING THE MILITARY POLICE OF THE 21ST CENTURY

Fernando Alencar Medeiros

Doutor e mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar. Coronel de Polícia Militar, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo de 10 de março de 2020 a 26 de abril de 2022.

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2558251930140632>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9081-0837>

alencarmedeiros69@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem por objetivo promover uma breve abordagem sobre as ações realizadas pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no curso do último triênio, como resultado da implementação do planejamento estratégico para o direcionamento da instituição em conformidade com a visão de que as pessoas se sintam plenamente seguras e protegidas no Estado de São Paulo.

Palavras-chave: Polícia Militar – Direitos Humanos – Redução da Letalidade Policial – Redução da Criminalidade.

Abstract: This article aims to approach the actions of the Military Police of São Paulo State Command, during the last three years, because of the strategic planning for managing the institution according to the vision that people can feel safety and protected at São Paulo State.

Keywords: Military Police – Human Rights – Decrease of Deaths under Police Countering – Decrease of Crime.

O triênio 2019/2021 apresentou uma série de particularidades, que ficaram registradas na história em razão do sofrimento de milhões de pessoas, em todos os recantos do planeta que, submetidas aos efeitos da ameaça biológica da COVID-19, foram vitimadas pela doença e/ou perda irreparável de entes queridos, resultando na transformação definitiva da sociedade.

A despeito das adversidades e incertezas, a humanidade perseverou no esforço científico e político-econômico de superação e busca pela reconstrução dos padrões de interação social segundo critérios mínimos de salubridade, segurança e qualidade de vida, aos quais a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) se engajou prontamente, persistindo na prestação contínua de seus serviços para amparar, servir e proteger, realizando a prevenção e o enfrentamento ao crime, a aplicação da lei e a preservação da ordem pública, em observância aos cânones da Lealdade e Constância, eternizados em seu Brasão de Armas há 190 anos.

Partindo da elaboração de rigoroso planejamento estratégico, materializado no Plano de Comando 2020-2023,¹ foram idealizadas e implementadas ações, não apenas para o enfrentamento específico da novel condição sanitária, mas no compromisso de assegurar a evolução e melhoria constantes de uma instituição que construiu seu legado na assistência ao povo paulista, no atendimento das demandas do Estado e da sociedade, e nos ditames da lei.

Em afirmação a esses preceitos atemporais e inequívocos, aos Princípios do Estado Democrático de Direito, e visando ao atendimento dos critérios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, a Polícia Militar inovou ao adotar uma série de medidas estratégicas, que assumiu como objetivo a melhoria na qualificação técnico-profissional por intermédio: (i) do reforço das bases doutrinárias da atividade policial-militar; (ii) da análise de procedimentos de intervenção policial-militar e de uso seletivo da força; (iii) do fortalecimento da autoridade policial-militar e da disciplina; (iv) do acompanhamento da saúde física e mental do policial militar; (v) da aquisição de equipamentos de menor potencial ofensivo e armamento de última geração; e (vi) da incorporação de ferramentas de tecnologia à atividade policial-militar.

Inicialmente, foram reeditadas as Normas para o Sistema Operacional de Policiamento (NORSOP),² bem como as Diretrizes dos Programas

de Radiopatrulha,³ Força Tática,⁴ Policiamento Escolar,⁵ Policiamento Comunitário,⁶ Policiamento de Trânsito⁷ e Policiamento Rural,⁸ aspirando estabelecer parâmetros doutrinários e procedimentais para sistematizar e coordenar as ações e atividades policial-militares; visando à integração com a comunidade, instituições públicas e privadas; e à otimização do emprego de recursos humanos e materiais de forma sistêmica, observando os critérios definidos no Plano de Policiamento Inteligente (PPI) elaborado com a participação da população local e o diagnóstico dos indicadores criminais obtidos a partir dos sistemas de inteligência.

A seguir, foram editados o Manual de Fundamentos,⁹ trazendo premissas básicas da atividade policial-militar, notadamente no tocante às diretrizes de policiamento comunitário e no reforço à atuação legítima do policial militar quando da necessidade de emprego da força, sempre observando condicionantes legais e critérios de necessidade, proporcionalidade e razoabilidade; bem como o novo Manual de Direitos Humanos e Cidadania,¹⁰ em segunda edição, ratificando o compromisso de respeito à diversidade e aos Direitos Humanos.

Adicionalmente, alinhado ao Sistema de Supervisão e Padronização Operacional (SISUPA),¹¹ pelo qual padrões de conduta profissional e supervisão local são necessários para garantir a qualidade do trabalho policial-militar, foram realizadas revisões e atualizações nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), cuja instrução em caráter ininterrupto, junto às demais atividades do Sistema de Treinamento Policial-Militar,¹² têm por finalidade “manter o policial militar apto a desempenhar suas atividades habituais, além do bom preparo físico, capacitação de novas técnicas ou a atualização de conhecimentos e habilidades”.¹³

Da mesma forma, o Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (GESPOL), instituído no ano de 2008, chegou à 3ª edição, no ano de 2021, mantendo os fundamentos dos Direitos Humanos, da Polícia Comunitária e da Excelência da Gestão como norteadores das atividades de pessoas; saúde; conhecimento e inovação; comunicação social; organizacional; finanças; logística; tecnologia da informação e comunicação e inteligência de segurança e ordem pública), em convergência para suporte da atividade-fim (gestão operacional), cujo escopo é o atendimento da sociedade.¹⁴

A atualização dos instrumentos normativos que direcionam o

comando e a execução da atividade policial-militar e que orientam a postura e o comportamento do efetivo, produzindo o efeito *compliance*, foi elaborada em observância a critérios técnicos, jurídicos e participativos, concitando a inclusão de vozes ativas da sociedade civil para contribuir com a modernização dos processos e atendimento das demandas da força policial-militar.

Convergindo para o robustecimento das especificidades disciplinares que compõem as Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública enquanto área de conhecimento,¹⁵ autônoma, necessária, suficiente e imprescindível para o exercício da profissão policial-militar, o novel arcabouço técnico-doutrinário foi incorporado ao Sistema de Ensino da Polícia Militar (SEPM)¹⁶ e reiteradamente reproduzido em todos os cursos e estágios da Instituição, incluindo os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional e Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, desenvolvidos junto ao Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) da PMESP.

Admitida a tradicional importância conferida à educação profissional, que remete à contratação da Missão Francesa de Instrução Militar para os integrantes da Força Pública do Estado de São Paulo no alvorecer do século XX, culminando, entre outras conquistas, com a fundação da Escola de Educação Física da PMESP, pioneira no Curso de Educação Física no Brasil, o SEPM ratifica a elevação da profissão policial-militar à ideia de vocação para auxiliar as pessoas, internalizada como missão a ser cumprida, lastreada nos valores éticos do patriotismo, civismo, hierarquia, disciplina, profissionalismo, lealdade, constância, verdade real, honra, dignidade humana, honestidade e coragem.¹⁷

Seguindo esse escopo, a responsabilidade quanto aos critérios de uso seletivo e proporcional da força no curso da ação policial-militar passou a ser objeto de estudos e avaliações para implementação de medidas preventivas e saneadoras pelas Comissões de Mitigação de Riscos, visando aperfeiçoar conhecimentos, habilidades e atitudes dos policiais militares, identificar riscos à sua integridade física e dos envolvidos nas ações policiais.¹⁸

Os procedimentos realizados a partir da Comissão de Mitigação de Riscos, plenamente alinhados aos vetores deontológicos da PMESP, têm se demonstrado extremamente eficazes em permitir a imediata detecção de eventuais inconformidades no atendimento de ocorrências e adoção de medidas educativas e corretivas, quando necessário, viabilizando a revisão, aperfeiçoamento e treinamento de técnicas operacionais, para que sejam asseguradas a eficiência, eficácia e efetividade da intervenção policial-militar.

Ainda em respeito aos balizamentos da democracia e do respeito ao cidadão, o rigor da disciplina permaneceu hígido na definição da postura policial-militar, direcionada ao fiel acatamento da lei e das ordens emanadas das autoridades constituídas, encontrando sua essência na educação institucional, orientação e treinamento, todavia jamais aquiescendo a desvios de conduta que possam subverter a hierarquia e os preceitos Institucionais.

Por essa razão, a PMESP não prescinde da adoção de medidas disciplinadoras e de depuração interna necessárias a garantir a estrita observância de princípios, valores e normas que definem, não apenas a Instituição e seus desígnios, mas a própria essência do policial militar, que deve honrar a farda que ostenta, sendo um permanente exemplo de conduta tanto nas atividades profissionais como em sua vida social.

Nesse sentido, realizou-se a atualização do Sistema de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da Polícia Militar (SisPJMD),¹⁹ idealizado para estruturar, organizar e definir atribuições para o exercício da autoridade conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (BRASIL, 1988) às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, para que realizem a apuração de infrações penais-militares.

Consoante a Lei federal 13.491/17, que alterou o Código Penal Militar (CPM),²⁰ expandindo o rol de crimes militares para que alcançassem os tipos penais descritos no Código Penal e na legislação extravagante, quando praticados por policiais militares no curso da atividade

profissional, houve uma ampliação da competência de investigação e imputação de responsabilidade da Polícia Judiciária Militar (PJM).

Essa ação fortaleceu a fiscalização e controle exercido diretamente pelos Comandantes de Unidades Territoriais e Especializadas (Batalhões de Polícia Militar ou equivalentes) sobre seu efetivo, como autoridades originárias de PJM em suas respectivas circunscrições,²¹ conferindo maior celeridade e acuidade na apuração de ilícitos e transgressões, em razão da proximidade e conhecimento das peculiaridades locais.

Ao seu turno, o Órgão Corregedor da Polícia Militar permaneceu em suas atividades inerentes de saneamento, correição, bem como de investigação subsidiária em casos de maior complexidade, privilegiando o critério da especialidade.

Não obstante, os policiais militares estão sujeitos a escalas de serviço de caráter ininterrupto; atuam em condições de risco, expondo suas vidas a perigos que perpassam por eventos críticos ou traumáticos, ameaças psicofísicas decorrentes da violência no enfrentamento ao crime, em acidentes de trânsito letais ou de grandes proporções, tanto quanto no combate a sinistros, diante da fúria das intempéries, enchentes, tempestades, incêndios, desabamentos, soterramentos e, recentemente, a ameaça biológica da COVID-19.

Todos esses percalços caracterizam o contato permanente com o sofrimento humano e a efemeridade da vida, demandando atenção quanto à saúde física e mental do efetivo.

Sob essa motivação, o Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM) foi objeto de revisão e redirecionamento, de modo a priorizar o suporte psicoemocional ao policial militar em situações nas quais se caracterizam riscos concretos à integridade física e psíquica, de modo a se preservar ou restabelecer o correspondente equilíbrio necessário ao exercício das atividades profissionais, em total conformidade com a Lei estadual 9.628/97, que estabeleceu o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar.²²

O PAAPM desenvolve-se em três fases: avaliação psicológica inicial do policial militar submetido ao evento traumático realizada por profissional da área de saúde mental, resultando na aptidão plena ao serviço policial ou prescrição de nível de acompanhamento com restrição ao exercício de funções operacionais, eventual indicação para frequência de Estágio de Desenvolvimento Psicoemocional e posterior reavaliação psicológica.²³

Como medida complementar à busca pela qualidade de vida e saúde mental, foi também editada, em 2021, a Cartilha de Prevenção às Manifestações Suicidas, contendo orientações aos policiais militares, tanto em caráter preventivo, para a identificação de sinais que possam ensejar essa prática, quanto para a assistência de órgãos e profissionais de saúde.

Outrossim, o período de pandemia aumentou os encargos da PMESP que, além de manter as atividades de polícia ostensiva e repressão criminal, em contraposição às medidas de isolamento social, participou ativamente de ações humanitárias, inclusive realizando a guarda e escolta das vacinas para distribuição em todo o Estado, exigindo precauções adicionais em relação aos policiais militares para a disponibilidade de materiais de higiene e proteção individual; para o desenvolvimento de procedimentos especiais de atendimento de ocorrências e para a imunização do contingente pela devida vacinação.

Por sua vez, a complexidade dos eventos sociais que demandam a intervenção policial-militar requer, além da capacitação técnica na operação de equipamentos condizentes para a solução de conflitos e do equilíbrio psicoemocional, a completa compreensão dos limites jurídicos para utilização da força estatal, enquanto instrumento cogente para o cumprimento da lei e manutenção das condições de normalidade social.

Com efeito, foi realizada a revisão dos protocolos de atuação em manifestações populares, adotando-se instrumentos de gestão

de multidões para interferências pontuais e no limite do mínimo necessário, pautando-se pela mediação para assegurar os direitos constitucionais de reunião pacífica e de liberdade de opinião e expressão, mas de forma a garantir, ao mesmo tempo, a organização do espaço público para a manutenção dos serviços essenciais que caracterizam a ordem social, preservando a segurança e os direitos de todos, mediante critérios de imparcialidade, profissionalismo e isenção de ânimos, mesmo diante de interesses e anseios contrários à existência, presença ou atuação da força policial-militar.²⁴

Além disso, em 25 de outubro de 2021, a PMESP publicou a 3ª edição do Manual de Defesa Pessoal Policial, destinado a estabelecer técnicas, táticas e procedimentos necessários para fazer cessar agressão injusta, atual ou iminente, contra o policial militar ou terceiros, praticada por um potencial agressor desarmado, controlando-o e imobilizando-o de forma segura e eficaz, evitando causar danos ou lesões desnecessárias.²⁵

Ao seu turno, os procedimentos de atuação policial-militar também sofreram transformações decorrentes dos avanços tecnológicos, especialmente com a incorporação do uso de armas de menor potencial ofensivo, como instrumentos de intervenção policial intermediários entre as técnicas de imobilização pessoal e o uso da arma de fogo.

Em consequência, foram adquiridas pela PMESP 7500 armas de incapacitação neuromuscular ou armas de eletrochoque, com utilização crescente, como alternativa ao uso da arma de fogo, resultando, de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, em 483 intervenções policiais, dentre as quais 475 em que o agressor foi contido sem emprego de força letal.²⁶

De outra sorte, a exigência de enfrentamento de parcela da criminalidade violenta remanescente demandou o incremento da capacidade operacional da PMESP, com a aquisição, mediante licitações internacionais, de armamento de alto desempenho, adotando-se os padrões de certificação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), bem como a instalação de novas Unidades Policiais-Militares de pronta resposta, os Batalhões de Ações Especiais de Polícia (BAEP), em todo o Estado de São Paulo, reduzindo o tempo de mobilização e aumentando a segurança pela disponibilidade de efetivo equipado e treinado para uma intervenção técnica, tática e coordenada diante de eventos críticos dessa natureza.

Paralelamente, a evolução tecnológica permitiu a incorporação de instrumentos de controle e fiscalização da atividade policial-militar, contribuindo para que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os padrões doutrinários, operacionais, técnicos, táticos, legais e jurídicos transmitidos nos cursos, estágios e treinamentos que integram o SEPM.

Desde a incorporação dos Sistemas de Computação Embarcada e Portátil, iniciada em 2012, a PMESP desenvolve ferramentas de gestão e controle do efetivo e da frota com os objetivos de gerar informações; facilitar o acesso direto à consulta de bancos de dados; diminuir o tempo-reposta no atendimento às demandas, facilitando os deslocamentos; e melhorar o monitoramento operacional-administrativo, gerenciando a distribuição dos ativos humanos e materiais no espaço territorial de forma ordenada e eficiente.²⁷

Atualmente, novos instrumentos de controle de frota foram introduzidos e as viaturas operacionais adquiridas pela PMESP estão sendo equipadas com o sistema de telemetria, que possibilita a coleta e armazenamento de dados para análise e produção de relatórios, que permitem verificar os critérios de uso do veículo com o devido zelo, reduzindo os gastos com manutenção, e em respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), privilegiando a condução segura, dentro dos limites necessários para os deslocamentos emergenciais.

Adicionalmente, a telemetria permite o acompanhamento das viaturas no espaço físico em tempo real, e sua integração ao Sistema de Georreferenciamento de Ocorrências Policiais (COPOM ON-LINE) facilita os deslocamentos para o atendimento

de ocorrências, os apoios e a realização de operações.²⁸

O suporte aéreo de operações policial-militares recebeu o incremento de Aeronaves Não Tripuladas (*drones*), distribuídas em Unidades da PMESP na Capital e no interior, para produzir imagens de interesse de segurança pública (fotografias ou vídeos de alta resolução), transmitidas em tempo real para os Centros de Operações da Polícia Militar (COPOM) em todo o Estado de São Paulo e ainda para subsidiar a Atividade de Inteligência.²⁹

Quanto à disponibilidade de recursos tecnológicos para melhoria do atendimento ao público, destaca-se a incorporação dos aplicativos (App) "190" e "193", enquanto dispositivos para uso em telefones celulares, que foram desenvolvidos para facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados pela PMESP, tanto na esfera policial quanto na de bombeiros.

Ademais, na oportunidade em que as características do período pandêmico impuseram restrições de circulação, especial atenção foi conferida ao aplicativo "SOS Mulher", apresentado como parte do programa de suporte às vítimas de violência doméstica, que possibilita à mulher detentora de medida protetiva obtida junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo solicitar atendimento emergencial, diante do descumprimento de determinação judicial pelo agressor, durante ou na iminência de ato de violência.³⁰

Finalmente, após vários anos de estudo, foi implementado o uso de Câmeras Operacionais Portáteis (COP) na atividade policial-militar, permitindo reforçar a transparência e a legitimidade das ações policial-militares, garantindo a integridade física e moral dos policiais e os direitos individuais dos cidadãos, exercendo efeito apaziguador e dissuasório, ao mesmo tempo em que fortaleceu o conjunto probatório originário da intervenção policial e caracterizador da responsabilidade. Como benefícios adicionais, as imagens geradas têm sido de valiosa importância para consolidar a cultura profissional legalista da PMESP, além de oferecer material significativo para capacitação, treinamento e mensuração do grau de eficiência da atuação policial-militar a partir dos estudos de caso.³¹

Assim, apesar das peculiaridades dos anos de 2020 e 2021, fortemente impactados pelo advento da COVID-19, os resultados alcançados demonstram efeitos positivos.

Verifica-se que, entre os anos de 2019 e 2021, houve redução na taxa de homicídios de 6,27³² para 6,04 por 100 mil habitantes, confirmando uma tendência de redução de vinte anos no Estado de São Paulo, que ainda alcançou a menor taxa de toda a série histórica na Capital (4,73 por 100 mil habitantes) e na Grande São Paulo (5,37 por 100 mil habitantes).³³

Quanto aos demais indicadores criminais, registraram-se no Estado de São Paulo, no triênio considerado, redução de 28,98% no número de roubos de veículos; redução de 11,65% nos roubos em geral; redução de 10,87% nos roubos de carga; redução de 12,11% nos furtos de veículos; redução de 9,95% nos furtos em geral; e redução de 15,71% nas ocorrências de estupro, demonstrando o alinhamento entre as ações adotadas pela PMESP e a efetividade no enfrentamento à criminalidade.³⁴

No tocante às taxas de mortalidade por intervenções policiais, de acordo com dados do Anuário de 2020 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, verifica-se que, em 2019, o Brasil atingiu a média de 3,0 por 100 mil habitantes, e o Estado de São Paulo alcançou a média de 1,9 por 100 mil habitantes, posicionando-se abaixo da média, sendo que os dados incluem resultados conjuntos das Polícias Cíveis e Militares das Unidades da Federação.³⁵

Em números absolutos, a PMESP alcançou, naquele ano de 2019, 716 mortes decorrentes de intervenção policial, reduzindo esse número para 659 resultados letais em 2020 e finalmente 423 óbitos no ano 2021.³⁶

Com efeito, a avaliação dos números absolutos demonstra que houve uma redução da ordem de 7,96% na letalidade policial-militar entre os anos de 2019 e 2020, seguida de uma redução de 35,81% entre

os anos de 2020 e 2021, configurando uma tendência descendente com 19 meses consecutivos (entre junho de 2020 e dezembro de 2021) e redução de 40,92% no número de intervenções policiais com resultado letal entre 2019 e 2021.

Considerando-se que foram detidos pela PMESP 155.024 indivíduos no ano de 2019, 125.296 indivíduos em 2020, e 117.796 indivíduos em 2021, verifica-se ainda que, entre todas as intervenções policiais no período, 0,46% resultaram em morte em 2019, seguidas de 0,52% em 2020 e 0,35% em 2021, ratificando a diminuição do evento letal.³⁷

Essa constatação demonstra seguramente que os rumos traçados pela PMESP no curso do triênio considerado têm surtido efeitos positivos na redução dos indicadores criminais tanto quanto na redução da letalidade policial.

De fato, as medidas adotadas pela Instituição Policial-Militar no curso dos anos de 2019 a 2021 assumiram por objetivo central a qualificação profissional e a adequação ao atendimento dos anseios da população, em consonância com as modificações decorrentes da dinâmica social, potencializadas pelos inusitados efeitos da COVID-19, dentre os demais riscos e sofrimentos que afligem as pessoas na contemporaneidade.

Dessa forma, a PMESP assume uma postura proativa e de vanguarda, na construção de uma Força Pública que esteja em plenas condições de honrar suas tradições de bem servir à população do Estado no decorrer do século XXI, proporcionando uma polícia técnica, profissional, acolhedora e promotora dos Direitos Humanos, em respeito aos ditames do Estado Democrático e de Direito.

Notas

- ¹ SÃO PAULO, 2020a.
- ² SÃO PAULO, 2020b.
- ³ SÃO PAULO, 2020c.
- ⁴ SÃO PAULO, 2020d.
- ⁵ SÃO PAULO, 2020e.
- ⁶ SÃO PAULO, 2020f.
- ⁷ SÃO PAULO, 2020g.
- ⁸ SÃO PAULO, 2020h.
- ⁹ SÃO PAULO, 2020i.
- ¹⁰ SÃO PAULO, 2022.
- ¹¹ SÃO PAULO, 2003.
- ¹² O Treinamento Policial-Militar realiza-se por intermédio do Programa de Atualização Profissional (ProAP), constituindo-se de Estágio de Atualização Profissional (EAP); Treinamento Físico (TF); Treinamento de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi (TTDPV); Treinamento dos Procedimentos Operacionais Padrão (TPOP); Instrução Continuada de Comando (ICC); Vídeo Treinamento (VT); Treinamento Durante o Serviço (TDS); Preleção e outras atividades de ensino que atendam às necessidades de atualização profissional. (SÃO PAULO [Estado], 2012a).
- ¹³ Ibidem.
- ¹⁴ SÃO PAULO (Estado), 2021a.
- ¹⁵ BRASIL, 2020.
- ¹⁶ SÃO PAULO (Estado), 2008.

Referências

- BRASIL. Ministério da Educação. Despacho de 8 de junho de 2020. Inclui as Ciências Policiais como área de conhecimento no rol das ciências estudadas no Brasil. *Diário Oficial da União*: seção 1: Poder Executivo, Brasília/DF, n. 109, p. 22, de 9 jun. 2020.
- BRASIL. *Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017*. Altera o Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código de Penal Militar. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13491.htm. Acesso em: 11 jun. 2022.
- BRASIL. *Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969*. Código de Processo Penal Militar. Brasília, DF: Presidência da República, [2019].
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020*. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2022.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Plano de Comando 2020/2023, de 21 de fevereiro de 2020*. São Paulo: 6ª Seção do Estado-Maior, 2020a.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-001/02/20, de 6 de março de 2020*. Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM (NORSOP). São Paulo, 2020b.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-002/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Radiopatrulha. São Paulo, 2020c.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-003/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Força Tática. São Paulo, 2020d.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-004/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Policiamento Escolar. São Paulo, 2020e.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-005/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Policiamento Comunitário. São Paulo, 2020f.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-006/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Policiamento de Trânsito. São Paulo, 2020g.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-007/02/20, de 12 de março de 2020*. Programa de Policiamento Rural. São Paulo, 2020h.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Manual de Fundamentos*. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2020i.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Manual de Direitos Humanos e Cidadania*. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2022j.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM6-001/30/03, de 17 de dezembro de 2003*. Sistema de Supervisão e Padronização Operacional (SISUPA). São Paulo, 2003h.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Portaria nº PM1-002/04/12, de 14 de fevereiro de 2012*. Instrução do Sistema Integrado de Treinamento Policial-Militar (I-22-PM), 4. ed. São Paulo, 2012.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *GESPOL*: Sistema de Gestão da Polícia Militar do

- ¹⁷ SÃO PAULO (Estado), 2001.
- ¹⁸ SÃO PAULO (Estado), 2020j.
- ¹⁹ SÃO PAULO (Estado), 2019a.
- ²⁰ BRASIL, 2017.
- ²¹ Cf. art. 7º do Decreto lei 1002, de 21 de outubro de 1969. (BRASIL, [2019]).
- ²² SÃO PAULO (Estado), 2020k.
- ²³ Ibidem.
- ²⁴ SÃO PAULO (Estado), 2020l, 114-115.
- ²⁵ SÃO PAULO (Estado), 2021b.
- ²⁶ SÃO PAULO (Estado). PMESP.
- ²⁷ SÃO PAULO (Estado), 2012b.
- ²⁸ SÃO PAULO (Estado), 2020m, p. 127.
- ²⁹ SÃO PAULO (Estado), 2019b.
- ³⁰ SÃO PAULO (Estado), 2021c.
- ³¹ SÃO PAULO (Estado), 2012c.
- ³² SÃO PAULO (Estado), 2019c.
- ³³ SÃO PAULO (Estado), 2021d.
- ³⁴ Ibidem.
- ³⁵ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020.
- ³⁶ SÃO PAULO (Estado). PMESP.
- ³⁷ Ibidem.

- Estado de São Paulo. 3. ed. São Paulo, 2021.
- SÃO PAULO (Estado). *Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008*. Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo, 2008.
- SÃO PAULO (Estado). *Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001*. Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo, 2001.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Ordem de Serviço nº PM3- 006/03/20, de 29 de julho de 2020*. Gestão de Risco em ocorrências que requeiram intervenção policial. São Paulo, 2020j.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Portaria nº PM1-001/02/19, de 7 de janeiro de 2019*. Regimento Interno do Sistema de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da Polícia Militar [SisPJMD (RI-35-PM)]. 2. ed. São Paulo, 2019a.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Nota de Instrução nº PM3- 001/03/20, de 29 de julho de 2020*. Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM). São Paulo, 2020k.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Manual de Fundamentos*. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2020l.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM1-007/02/21, de 25 de outubro de 2021*. Manual de Defesa Pessoal Policial. São Paulo, 2021b.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-001/02/12, de 26 de janeiro de 2012*. Sistema de Computação Embarcada [Terminais Móveis de Dados (TMD)] e Portátil [Terminais Portáteis de Dados (TPD)]. São Paulo, 2012b.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Manual de Fundamentos*. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2020m.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-001/02/19, de 21 de outubro de 2019*. Obtenção e emprego operacional de sistemas de aeronaves não tripuladas – UAS (drones) pela Polícia Militar. São Paulo, 2019b.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-001/02/21, de 12 de maio de 2021*. Atuação da Polícia Militar na Sistemática de Defesa contra a Violência Doméstica. São Paulo, 2021c.
- SÃO PAULO (Estado). PMESP. *Diretriz nº PM3-008/02/20, de 29 de julho de 2020*. Câmeras Operacionais Portáteis (COP). São Paulo, 2012c.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Segurança Pública. *Relatório Estatístico Criminal da Coordenadoria de Análise e Planejamento – 2019*. São Paulo, 2019c.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Segurança Pública. *Relatório Estatístico Criminal da Coordenadoria de Análise e Planejamento – 2021*. São Paulo, 2021d.
- BRASIL (Constituição, 1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 junho 2022.
- PMESP, Cartilha de Prevenção às Manifestações Suicidas: Orientações aos Policial Militares. São Paulo, 2021.

Autor convidado